



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

D.A. nº 444/2019
Proc. nº 23.087/2019

Itanhaém, 26 de dezembro de 2019.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia da Lei nº 4.367, de 23 de dezembro de 2019, que **“Revoga o art. 178 da Lei nº 3.055, de 5 de janeiro de 2004, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Itanhaém”**, originária do Projeto de Lei nº 80/2019, de autoria do Executivo, aprovado por essa Casa Legislativa em sessão extraordinária realizada em 23 de dezembro p.p., conforme **Autógrafo nº 80/2019**, que foi por mim sancionado.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,


MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Hugo Di Lallo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

DA. 11/20
Protocolo 33/1 - 07/01/2020 - Prot. Gen. 59/2020 - 14-01-2020



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Estância Balneária
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.367, DE 23 DE DEZEMBRO 2019

“Revoga o art. 178 da Lei nº 3.055, de 5 de janeiro de 2004, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Itanhaém.”

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o art. 178 da Lei nº 3.055, de 5 de janeiro de 2004.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 23 de dezembro de 2019.


MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 23.087/2019.
Projeto de Lei de autoria do Executivo.
Departamento Administrativo, em 23 de dezembro de 2019.


WILSON CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Administração